



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 31, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriados nacionais e municipais e declarar os dias de ponto facultativo na Câmara Municipal de Itabirito, no ano de 2025, consoante abaixo:

- i. 03 de março: Carnaval (ponto facultativo)
- ii. 04 de março: Carnaval (feriado municipal)
- iii. 05 de março: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
- iv. 18 de abril: Paixão de Cristo (feriado municipal)
- v. 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional)
- vi. 1 de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- vii. 02 de maio: Sexta-feira (ponto facultativo)
- viii. 19 de junho: Corpus Christi (feriado municipal)
- ix. 20 de junho: Sexta-feira (ponto facultativo)
- x. 15 de agosto: Padroeira N. S. da Boa Viagem (feriado municipal)
- xi. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- xii. 28 de outubro: Dia do Servidor Público Municipal (transferido para 27 de outubro, segunda-feira)
- xiii. 02 de novembro: Finados (feriado nacional)
- xiv. 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional)
- xv. 20 de novembro: Dia Nacional da Consciência Negra (feriado nacional)
- xvi. 21 de novembro: Sexta-feira (ponto facultativo)
- xvii. 08 de dezembro: Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal)
- xviii. 24 de dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo)
- xix. 25 de dezembro: Natal (feriado nacional)
- xx. 31 de dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito